

HOMOLOGO
Em 16/01/2026

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.352, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso e autoriza o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, na etapa do ensino médio, modalidade educação a distância, na REDE DE ENSINO TÉCNICO CETEPS, localizada no município de Campo Grande, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 007/2026, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 15/01/2026, e o disposto no Processo n.º 29.088.306-2024,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso e autorizado o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, na etapa do ensino médio, modalidade educação a distância, na REDE DE ENSINO TÉCNICO CETEPS, localizada na Rua Brasil, n.º 616, Bairro Monte Castelo, município de Campo Grande, MS, pelo prazo de cinco anos.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 16/01/2026

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 16/01/2026

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

**EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO DE BENS MOVEIS N. 75/2025
Processo n. 29/079.862/2025**

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED/MS – CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, denominada CEDENTE e o **MUNICÍPIO de TAQUARUSSU/MS**, inscrito no CNPJ/MF N. 03.923.703/0001-80, denominado CESSIONÁRIO.

Amparo Legal: Decreto Estadual nº 16.295/2023, com o auxílio das demais normas, tais como o Decreto nº 16.268/2023, Decreto nº 16.291/2023, Decreto nº 16.293/2023, Decreto nº 16.294/2023 e Decreto Estadual n. 16.644/2025.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo a cessão de uso dos bens móveis, destinados a transporte de escolares, pertencentes à **CEDENTE**, os quais ficarão alocados em favor do **CESSIONÁRIO**, na Secretaria Municipal de Educação de **TAQUARUSSU/MS**, cuja finalidade é o amparo à educação na execução do Programa Estadual de Transporte Escolar/MS, serviço essencial garantido a todos os alunos da Rede Pública de Ensino, conforme especificação a seguir:

QTD.	CHASSI	MARCA/ MODELO	PATRIMONIO	PLACA
01	93ZK61LFZT8713554	IVECO BUS 15-210 E-C		SMI4G79

Do Valor: O valor estimado dos Bens Doados e de **R\$ 497.152,49**.

Vigência do Termo: por 24 meses a partir da data da sua assinatura.

Assinatura: 16/01/2026

CLOVIS JOSE DO NASCIMENTO

Município de Taquarussu/MS

HELIO QUEIROZ DAHER

Secretaria de Estado de Educação

Em 16/01/2026

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.350, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

Autoriza o funcionamento da educação infantil, do ensino fundamental e do ensino médio, no Centro de Ensino Reino do Saber, localizado no município de Rio Verde de Mato Grosso, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 004/2026, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 15/01/2026, e o disposto no Processo n.º 29.044.294-2025,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino médio, no Centro de Ensino Reino do Saber, localizado no município de Rio Verde de Mato Grosso, MS, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2026.

Art. 2º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, na referida instituição de ensino, pelo prazo de três anos, a partir de 2027.

Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 16/01/2026

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 16/01/2026

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.351, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso e autoriza o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, na etapa do ensino médio, modalidade educação a distância, na ESCOLA JÚNIOR, localizada no município de São Gabriel do Oeste, MS, a ser operacionalizado na sede e nos polos de apoio presencial.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 006/2026, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 15/01/2026, e o disposto no Processo n.º 29.032.001-2025,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso e autorizado o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, na etapa do ensino médio, modalidade educação a distância, na ESCOLA JÚNIOR, localizada na Avenida Mato Grosso do Sul, n.º 1609, município de São Gabriel do Oeste, MS, pelo prazo de cinco anos, a ser operacionalizado na sede e nos Polos de Apoio Presencial, localizados nos seguintes endereços:

1. Rua da República, n.º 3502, Centro, município de Amambai, MS;
2. Rua Estevão Alves Correa, n.º 1056 B, Bairro Alto, município de Aquidauana, MS;
3. Rua Monte Castelo, n.º 625, Jardim Independência, município de Dourados, MS;
4. Rua Antônio de Souza Marcondes, n.º 2420, Centro, município de Maracaju, MS;
5. Rua Dona Francisca Stradiotti, n.º 1159, Jardim Eldorado, município de Nova Alvorada do Sul, MS;
6. Rua Antônio João, n.º 1115, Centro, município de Ponta Porã, MS.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 16/01/2026

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

Campo Grande, MS, 16/01/2026

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MSHOMOLOGO
Em 16/01/2026HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.348, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso e autoriza o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, na etapa do ensino médio, modalidade educação a distância, no "Colégio Selete", localizado no município de Três Lagoas, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 002/2026, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 15/01/2026, e o disposto no Processo n.º 29.053.987-2025,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso e autorizado o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, na etapa do ensino médio, modalidade educação a distância, no "Colégio Selete", localizado na Rua Coronel João Gonçalves de Oliveira, n.º 2001, Vila Nova, município de Três Lagoas, MS, pelo prazo de quatro anos.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 16/01/2026

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MSHOMOLOGO
Em 16/01/2026HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.349, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso e autoriza o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, nos anos iniciais do ensino fundamental, modalidade educação especial, no "Centro de Educação Especial Rio Apa" - C.E.E.R.A, localizado no município de Bela Vista, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 003/2026, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 15/01/2026, e o disposto no Processo n.º 29.053.100-2025,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso e autorizado o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, nos anos iniciais do ensino fundamental, modalidade educação especial, no "Centro de Educação Especial Rio Apa" - C.E.E.R.A, localizado na Rua Marechal Candido Mariano Rondon, n.º 367, Bairro Nova Bela Vista, município de Bela Vista, MS, pelo prazo de quatro anos.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 16/01/2026

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO

Federal n. 13.105/2015; art. 26 do Decreto-Lei Federal n. 4.657/1942, art. 32 da Lei Federal n. 13.140/2015; art. 2º, inc. IV; art. 3º, incs. VI, VIII, X e XIII; art. 8.º, inc. XXVIII; e arts. 21-A a 21-C, todos da Lei Complementar Estadual n. 95/2001; Resolução PGE/MS n. 362, de 26 de janeiro de 2022.

VALOR TOTAL: R\$ 2.381,81 (dois mil, trezentos e oitenta e um reais e oitenta e um centavos). **ASSINAM:** Adriano Aparecido Arrias de Lima – Procurador-Chefe da CASC/PGE e Laudson Silva Anez.

LOCAL E DATA: Campo Grande (MS), 09 de outubro de 2025.

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO SEAD "P" Nº 18, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

Designa Comissão de Seleção para o Chamamento Público SEAD n. 01/2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, em exercício, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos arts. 2º, X, 27, §1º, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e art. 14, do Decreto Estadual n. 14.494, de 02 de junho de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Seleção, referente ao Chamamento Público SEAD n. 01/2026:

- I – WALESKA AZEVEDO CHAVES – Matrícula n. 26671027;
- II – GUTEMBERG FERREIRA GATTE VARGAS – Matrícula n. 428791022;
- III – GIZELE AUGUSTA DE ABREU GOMES – Matrícula n. 53888021;
- IV – SILVIA REGINA NAKAMATSU – Matrícula n. 88664021;
- V – VINÍCIUS GARCIA DA SILVA – Matrícula n. 820893021.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 23 de janeiro de 2026.

EURÍDIO BEN-HUR FERREIRA

Secretário de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, em exercício

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.347, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso e autoriza o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, na etapa do ensino médio, modalidade educação a distância, no Huby Cursos, localizado no município de Campo Grande, MS, a ser operacionalizado na sede e nos polos de apoio presencial.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 001/2026, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 15/01/2026, e o disposto no Processo n.º 29.065.952-2024,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso e autorizado o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, na etapa do ensino médio, modalidade educação a distância, no Huby Cursos, localizado na Rua Padre João Crippa, n.º 2313, Centro, município de Campo Grande, MS, pelo prazo de cinco anos, a ser operacionalizado na sede e nos Polos de Apoio Presencial, localizados nos seguintes endereços:

1. Rua Marquês de Olinda, n.º 1069, Bairro Universitário, Campo Grande, MS;
2. Rua Silvestre Ribas, n.º 960, Jardim Nova Bandeirantes, Bandeirantes, MS;
3. Rua Duque de Caxias, n.º 185, Centro, Caarapó, MS;
4. Avenida 9 de Julho, n.º 852, Centro, Fátima do Sul, MS;
5. Rua Estrada Uere, n.º 265, Bairro Jardim Acapulco, Bataguassu, MS;
6. Avenida Reynaldo Massi, n.º 2723, Bairro Guiraí, Ivinhema, MS;
7. Rua Jonas Ferreira de Araújo, n.º 451, Centro, Deodópolis, MS;
8. Avenida Weimar Gonçalves Torres, n.º 468, Centro, Jateí, MS;
9. Rua Antônio José Ferreira, n.º 2.520, Centro, Maracaju, MS.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.